



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

## LEI Nº 1.110/2009

Altera os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

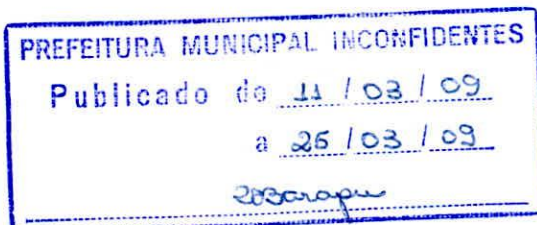
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os vencimentos provenientes do cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Inconfidentes, símbolo 03-A, passa a ser de R\$2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais);

Art.2º. Os vencimentos provenientes do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, símbolo 01-A, passa a ser de R\$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais);

Art.3º Os vencimentos provenientes do cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Inconfidentes, símbolo 02-A, passa a ser de R\$1.130,00, (hum mil cento e trinta reais);

Art.4º. Os vencimentos provenientes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Inconfidentes, símbolo 4-A, passa a ser de R\$581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).



**SANCIONADO**

11 / 03 / 09

  
Rosângela Maria Dantas  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1º. de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 11 de março de 2009.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
PREFEITA MUNICIPAL

